

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0027/2025
HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA CLÍNICA

Data de abertura: 11/12/2025 às 17h40min **Local:** Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA CLÍNICA PARA O **HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**, IMPERATRIZ – MA.

Às 17h40min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Ana Paula Ferreira Sacramento e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0027/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA CLÍNICA NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**, IMPERATRIZ – MA.

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0027/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de duas empresas, a saber, ILACLIN SERVIÇO HOSPITALARES e SAUDEMED LTDA.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento do seguinte preposto: Hugo Leonardo Portugal Alvares, representante da empresa ILACLIN SERVIÇO HOSPITALARES.

A empresas declarara que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAUDEMED LTDA	R\$ 85.979,74	HABILITADA	1ª COLOCADA
ILACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 86.000,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a **Equipe** realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **SAUDEMED LTDA**.

Dada a palavra ao preposto da empresa ILACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES que impugnou os seguintes itens, nos termos assim registrados: “*consta documento de identificação (CNH provisória), vencido desde 15/10/2024.*”

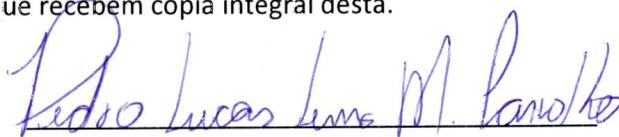
Considerando a impugnação apresentada, manifestamo-nos pela **HABILITAÇÃO** da empresa haja vista a constatação de que o número de CPF e RG assinalados no contrato social é correspondente



ao disposto no documento em comento, sendo atestada também a regularidade dos demais documentos exigidos no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 15/12/2025. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

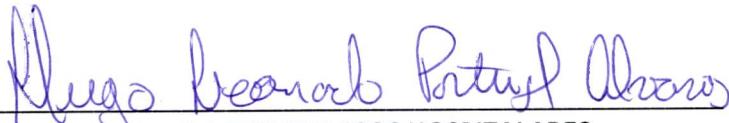
Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 02 (DUAS) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Ana Paula Ferreira Sacramento



Hugo Leonor Portas Alves

ILACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES

SAUDEMED LTDA



Diana L. S. Aires

Advogada OAB/MA 26.311